
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 050/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 050/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa, limita-se a prévia e imprescindível autorização legislativa, nos termos do que determina a Lei Municipal nº. 1.915/2013, no sentido de firmar contrato de locação de imóvel urbano para dar continuidade nos atendimentos do Laboratório Municipal e da Agência Transfusional de Campo Verde, situados neste imóvel desde o exercício de 2017, uma vez que se esgotaram as possibilidades jurídicas de renovação do mesmo.

A continuidade no referido imóvel se dá em virtude das instalações elétricas se encontrarem adaptadas aos equipamentos, uma vez que o imóvel que abrigará futuramente o Laboratório Municipal e a Agência Transfusional de Campo Verde, necessita de serviços de engenharia elétrica, os quais encontram-se em fase de credenciamento.

Importa destacar que os equipamentos utilizados para prestação dos serviços de saúde em comento, são de alta complexidade e custo, cabendo a esta municipalidade resguardar pela segurança e a qualidade destas instalações elétricas.

Tem-se ainda que as avaliações mercadológicas realizadas sinalizam a compatibilidade do valor proposto em relação ao preço praticado atualmente no município, a considerar as especificações e localização do bem imóvel.



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA 63157675168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=STB e CPF AT, OU=VALDO, OU=AR
ONLINE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=11567975000184, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA 63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 07:54:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel urbano, constante de um terreno com edificação em alvenaria, com as seguintes características: Lote sob nº. 16-A e 17-A, da Quadra 51-A, do loteamento Campo Real, Campo Verde-MT, de frente para a Rua Belo Horizonte, onde mede 14.00m de frente e de fundo, medindo 30.00m nos lados esquerdo e direito, perfazendo uma área total de 420.00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), contendo uma construção em alvenaria de aproximadamente 360.00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com a finalidade de instalação do Laboratório Municipal e da Agência Transfusional de Campo Verde, conforme estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 1.915/2013.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - O contrato de locação será formalizado com a proprietária, Sra. Gisele Dileta Bianchi Stechow, brasileira, separada judicialmente, dentista, portadora do RG nº. 1505479-9- SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 456.949.230-49, residente e domiciliada na Av. Filinto Muller, nº. 2.075, apartamento 1.602, Cuiabá - MT.

Art. 3º. O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2022.

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168

Atestado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
63157675168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
/RFB, CN=RPES-ICP-Br, OU=CA, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA-63157675168
Serial: 0, Exatidão: 0, Data: 2022.04.29 15:04:07
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 15:04:07
Fim do ICP-Brasil: 11.2.1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

OFÍCIO Nº. 284/2022/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 284/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 27 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2307/2022
Data: 27/04/2022 14:34
Interessado: (P) AMANDA SANTOS DA SILV...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, considerando a Lei Municipal nº 1915/2013, solicitar a elaboração de projeto de lei que dispõe sobre a renovação da locação de imóvel para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde de Campo Verde;

Considerando a necessidade de renovar o contrato de locação do prédio que hoje abriga o Laboratório Municipal e que as novas instalações não se encontram em condições para que seja realizada imediatamente a mudança;

Considerando que é necessário a atualização legislativa de autorização de aluguel de imóvel público e visto que a referida lei nº 2258 é do ano de 2017 e que já se esgotaram as possibilidades de renovação contratual de locação;

Considerando que a infraestrutura inicialmente construída não se adequa a realidade da demanda populacional existente atualmente e que necessitamos ofertar um serviço de qualidade e agilidade;

Considerando que os equipamentos do Laboratório Municipal são de alta complexidade e custo, portanto necessitam de uma instalação elétrica a qual a avaliação de uma engenheira elétrica é de suma necessidade, e será realizado credenciamento para o profissional prestar os serviços, garantindo assim a qualidade da instalação e segurança de instalação dos equipamentos;

Considerando a necessidade da ampliação da recepção para melhor acomodar os usuários, tanto da agencia Transfusional e do Laboratório Municipal e que a mesma foi readequada para uma realidade que não condiz com o momento atual;

Diante das situações elencadas será necessário a prorrogação do contrato de locação do prédio atual, visando a continuidade do serviço e o atendimento à população.

Segue anexo os documentos pertinentes.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Amanda Santos da Silva
Gerente de Serviços Jurídicos
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

AVALIAÇÕES MERCADOLÓGICAS



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

PTAM

PARECER TÉCNICO

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 13/2022

Sumário

1	SOLICITANTE	2
2	PROPRIETÁRIO	3
3	OBJETO	4
4	OBJETIVO	5
5	INTRODUÇÃO	5
6	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	5
7	DADOS DO IMÓVEL OBJETO.....	6
7.1	Identificação.....	6
7.2	Localização	6
7.3	Memorial descritivo	6
8	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	7
9	CONCLUSÃO	8



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

1. SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Sec. Municipal de Fazenda


Klebson Santos
CNA 25991
Perito Avaliador



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

2. PROPRIETÁRIO:

Gisele Dileta Bianchi Stechow
CPF: 456.949.230-49


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Imóvel residencial, contendo várias repartições adaptadas para o uso do laboratório municipal, contendo toda infraestrutura necessária, composto pelas partes dos lotes nº 16-A e 17-A desmembradas dos lotes nºs 16 e 17, da quadra 51-A no setor de residência e comercio do loteamento denominado “CAMPO REAL” segunda fase, nesta cidade e comarca de Campo Verde, MT.



4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado para locação do imóvel objeto.

5. INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – (CRECI-F/MT 6149)

CRECI 6559-J / MT

CNAI 25991

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta, opiniões de corretores, investidores e proprietários de imóveis na região, com base nestes dados determina-se o valor.

7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

8.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 1.943
- ✓ Data: 26/04/2000
- ✓ Folha nº: 108
- ✓ Livro: nº 001
- ✓ CRI, Campo Verde, MT.

8.2 Localização

O imóvel objeto desta avaliação está localizado na rua Belo Horizonte, bairro Campo Real, segunda fase, quadra 51-A, sob os lotes desmembrados 16 e 17, sendo os 16-A e 17-A, medindo 286m² de construção em alvenaria, nesta cidade de Campo Verde, MT.

8.3 Memorial descritivo

Imóvel em alvenaria, com bom acabamento, contendo todas as condições de uso e serventia.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita in loco.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 20 de Abril de 2.022, este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem autorização prévia por escrito pela **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.

9. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente Parecer, o avaliador responsável encontrou o valor do m² para locação do imóvel em:

R\$ 15,00 (quinze reais) M².

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco no imóvel objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor avaliado para locação deste imóvel é de **R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**

Concluído este relatório a **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 20 de Abril de 2022.



KLEBSON SANTOS
Perito Avaliador
CNAI 25991
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F

IMOBILIÁRIA FUNKLER

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE LOCAÇÃO.

SETOR: LABORATORIO MUNICIPAL E AGENCIA TRANSFUNCIONAL

IMÓVEL AVALIADO: SALÃO COMERCIAL.

Campo Verde/MT, 19 de Abril de 2022.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de locação

IMÓVEL: Um imóvel Urbano, constante de um lote de terreno para construção, composto pelas partes dos lotes nº 16-A e 17-A, desmembradas dos lotes nºs 16 e 17, quadra nº51-A no Setor de Residência e comércio, do Loteamento denominado Campo Real, segunda fase, que também compõe o núcleo Central, desta cidade de Campo Verde – MT, o qual possui a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), ou seja, com dimensão de 14,00 x 30,00 (quatorze metros de frente e fundo, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito Rua Belo Horizonte, na distancia de 14,00 metros, aos fundos, com parte do lote nº15, na mesma distancia de 14,00 metros pelo lado direito, com áreas remanescentes e anexadas, dos lotes nº 16 e 17, na distancia de 30,00 metros; e, finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº18, também na mesma distancia de 30,00 metros. Havido pela matricula nº1.942, de fls. 182, do livro nº2, datada de 26/04/2000, deste RGI.

PROPRIETARIO: locação do imóvel, proprietário **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW** portadora cédula de identidade RG; 1505479-9 SSP-MT, e do CPF: Sob nº 456.949.230-49 dentista, separada judicialmente, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº2.075, apartamento 1.602, na Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso valor de mercado do imóvel, para atribuir e apresentar os valores de forma técnica, para locação conforme solicitação datada do dia 19 de Abril de 2022.

DATA DA VISTORIA DO IMÓVEL: 19 de Abril de 2022

RELATÓRIO: O imóvel objeto foi vistoriado por LOURDES FUNKLER, que compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. Foram consideradas as condições da construção casa com vários cômodo sendo 01 sala com banheiro, 01 salão com churrasqueira pia e balcão, 01 banheiro, 01 sala, 01 corredor na lateral (saída), 01 lavanderia com tanque, 01 dispensa pequena, 01 cozinha com pia, 01 salão com banquetta de divisória, 01 banheiro 03 salas (quarto) 01 banheiro, garagem coberta na frente, murada, portão eletrônico, pintura nova, a localidade e boa, bem como os preços obtidos nos imóveis para locação no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, em pesquisa de mercado e oferta de imóveis para locação.

DOCUMENTAÇÃO: Foi apresentada cópia da matrícula, 1.943 do imóvel, emitida pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis do Município de Campo Verde – MT.

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde, na cidade de Campo Verde/MT.



MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico será utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, para imóveis do mesmo padrão,

Na mesma região, valorização e com a mesma infra-estrutura viária e ofertas de mercado local, nos limites do município de Campo Verde - MT.

HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel objeto e dentro dos paramentos dos valores.



Característica do Terreno	Quantidade/Construída	Valor do Aluguel do Imóvel	Valor total
Total do Terreno 420 m ²	286 000 m ² de Construção	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

Cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do prédio que não está novo, infra-estrutura, bem como os preços de locação pesquisados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre localização para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: **LOURDES FUNKLER**, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atílio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992- 99615-6634. Email: loudesfunkler@hotmail.com.

Campo Verde-MT, 19 de Abril de 2022.


LOURDES FUNKLER – CRECI 444

Av. Senador Atílio Fontana Nº 690 - Bairro Jupiara – Fone: (66) 3419-1992 (66) 99615-6634

Campo Verde – MT – E-mail: loudesfunkler@hotmail.com

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

OBJETO AVALIADO: Imóvel situado na Rua Belo Horizonte, Q-51A, L-16A E 17A, Bairro Campo Real II, Cidade de Campo Verde/MT.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

1 - INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel residencial situado na Rua Belo Horizonte, Q-51A, L-16A E 17A, Bairro Campo Real II, Cidade de Campo Verde/MT, onde, atualmente, está em funcionamento o Laboratório Municipal e a Agencia Transfusional.

2 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO

A metodologia aplicada para cálculo do valor atual de aluguel, do objeto em estudo foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

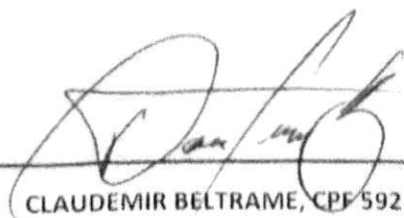
3 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de uma casa localizada no setor de residência e comércio, do loteamento denominado Campo Real II, que também compõem o Núcleo Central desta Cidade, apresentando boa iluminação, ventilação e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes. O imóvel avaliado possui localização privilegiada, de frente por rua bem pavimentada, possuindo energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável, dentre outros serviços de infraestrutura urbana básica. O imóvel tem 286 m² de área construída.

4 - DA DEFINIÇÃO DE VALOR

Levando em consideração, para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim. Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas na região e informações dos valores praticados no mercado pelas imobiliárias na região e de particulares, conseguiu-se obter um valor de Mercado aproximado de aluguel desse imóvel objeto de estudo. Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins locatícios, no valor final arredondado de: R\$ 4.300,00 (quatro Mil e trezentos Reais).

Campo Verde/MT, 31 de Março de 2022



CLAUDEMIR BELTRAME, CPF 592.193.869-68

CRECI 6729

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA DO IMÓVEL

MATRÍCULA

1.943

DATA

26/04/2000

FOLHA

108

FICHA

001

IMÓVEL: Urbano, composto pelas partes dos lotes n.ºs 16-A e 17-A, desmembradas dos lotes n.ºs 16 e 17, da quadra n.º 51-A, no Setor de Residência e Comércio, do loteamento denominado, "CAMPO REAL", Segunda Fase, que, também compõe o Núcleo Central desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, composto pelas partes dos lotes n.ºs 16-A e 17-A, desmembradas dos lotes n.ºs 16 e 17, da quadra n.º 51-A, no Setor de Residência e Comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", segunda Fase, que, também compõe o Núcleo Central desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 420,00 m², (quatrocentos e vinte metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 14,00 x 30,00 (catorze metros de frente e fundos, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua Belo Horizonte, na distância de 14,00 metros; aos fundos, com parte do lote n.º 16, na mesma distância de 14,00 metros; pelo lado direito, com as áreas remanescentes e anexadas, dos lotes n.ºs 16 e 17, na distância de 30,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote n.º 16, também na distância de 30,00 metros. Havido pela matrícula n.º 1.942, de fls. 107, do livro n.º 2, datada de 26/04/2000, deste RGI. **ADQUIRENTE:** DEJANIRA DIAS MARTINS BARROS, brasileira, serventaria de Justiça Estadual, portadora do CPF. n.º 314.719.111-15, e. RG. n.º 039.611-0-SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Belém, n.º 324, nesta cidade de Campo Verde-MT, casada no Reg. de Casamento, de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com José Felix de Barros, brasileiro, funcionário público municipal, portador do CPF. n.º 55.154.701-48, e. RG. n.º 259.728-SSP-MT. **TRANSMITENTES:** O ESPÓLIO DE ADHEMAR SCHABBACH. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Formal de Partilha. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Formal de Partilha, datado de 02/02/2000, expedido nos Autos n.º 922/99, de Arrolamento de Partilha, dos bens deixados pelo falecimento de Adhemar Schabbach, que tramitou por este Juízo de Direito e Cartório da Única Vara Civil do Fórum local, assinado pelo Dr. Brito Rebelo Isernhagen, MM. Juiz Substituto, e, visado pela Dr.ª Viviane desta Comarca de Campo Verde-MT. **VALOR:** R\$ 5.129,80 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES:** As legais. O Oficial

EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MTOFÍCIO
OSVALDO FERNANDESOFÍCIO
OSVALDO FERNANDES

Protocolo n.º 10.758, do livro n.º 1-A às 12:30 horas do dia 10/06/2003. R-001/1.943. Em 10/06/2003. **ADQUIRENTE:** 1.º - OSVALDO CIRILO, agropecuarista, portador do CPF. n.º 011.875.119-00, e. da CI-RG. n.º 913.189-SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Belém, n.º 512, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Domingos Cirilo, e. de D.ª Maria Lúcia, - e. 2.º - LEONILDA BARCO CIRILO, agricultora, portadora do CPF. n.º 631.270.401-72, e. da CI-RG. n.º 958.181-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, n.º 619, na cidade de Rondonópolis-MT, ambos brasileiros e divorciados. **TRANSMITENTES:** DEJANIRA DIAS MARTINS BARROS, com seu esposo, JOSÉ FÉLIX DE BARROS, supramencionados e qualificados. **IMÓVEL ADQUIRIDO:** O imóvel urbano, constante do lote de terreno para construção, composto pelas partes dos lotes n.ºs 16-A, e, 17-A, desmembradas dos lotes n.ºs 16 e 17, da quadra n.º 51-A, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado Campo Real-Fase II, que, também compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 420,00m², - a 14,00 x 30,00, com os limites e confrontações acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda, datada de 06/06/03, lavrada às fls. 293/94, do livro n.º 014, nas Notas do Tabelionato Mesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** As legais e constantes na referida escritura. O Oficial

CONTINUA NO VERSO DA PÁGINA

Protocolo nº 22.678, do livro nº 1 às 15:00 horas do dia 05/06/2008. R-002/Mat. nº 1.943. Em 05/06/2008. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 09/12/03, lavrada às fls. 247/248, do livro nº 015, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, os proprietários, **OSVALDO CIRILO**, e, **LEONILDA BARCO CIRILO**, já qualificados, **VENDERAM**, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a, **NILTON CÉSAR ALMEIDA ALBERNAZ**, brasileiro, empresário, portador do CPF. nº 328.865.601-97, e, da CI-RG. nº 675.680-SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, s/nº, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Caetano Manoel Albernaz, e, de Dª, Olga Almeida Albernaz, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com **LAURA LUÍZA PATZLAFF ALBERNAZ**, brasileira, empresária, portadora do CPF. nº 927.434.201-20, e, da CI-RG. nº 1.385.225-6-SSP-MT, filha de Leo Patzlaff, e, de Dª, Celia Kohler Patzlaff. Emolumentos: R\$ 525,00. O Oficial:

Protocolo nº 22.858, do livro nº 1 às 12:10 horas do dia 25/06/2008. R-003/Mat. nº 1.943. Em 25/06/2008. **COMPRA E VENDA COMO ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA**. Pela escritura pública de compra e venda, como adiantamento de legítima, datada de 11/06/08, lavrada às fls. 294/295, do livro nº 010-E, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, os proprietários, **NILTON CÉSAR ALMEIDA ALBERNAZ**, com sua esposa, **LAURA LUÍZA PATZLAFF ALBERNAZ**, já qualificados, representados por seu bastante procurador, Paulo Schmidt Donini, mencionado e qualificado na escritura nos termos da procuração pública, lavrada às folhas 002, do livro nº 422, em data de 12/03/08, no Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Uberlândia-MG, arquivada no Tabelionato Nesken, local, **VENDE** o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a, **RAISA STECHOW**, brasileira, menor impúbere, estudante, nascida aos 18/05/1.995, portadora da Certidão de Nascimento nº 0.084, de folhas 183vº, do livro nº A-21, do Registro Civil-2º Ofício da Comarca de Jaciara-MT, filha de Rodrigo Stechow, e, de Gisele Dileta Bianchi Stechow, que a representa neste ato, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Filinto Muller, nº 2.075, apartamento 1.602, na cidade de Cuiabá-Cap.-MT. Emolumentos: R\$ 2.168,20. O Oficial:

Protocolo nº 22.859, do livro nº 1 às 12:15 horas do dia 25/06/2008. R-004/Mat. nº 1.943. Em 25/06/2008. **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO**. Pela mesma escritura que deu origem ao R-003 supra, **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW**, mãe da outorgada compradora, brasileira, dentista, separada judicialmente, portadora do CPF. nº 456.949.230-49, e, da CI-RG. nº 1.505.479-9-SSP-MT, filha de Monorino Bianchi, e, de Dª, Beatriz Esperança Bianchi, residente e domiciliada no endereço acima, **RESERVOU** para si, enquanto viva for, o Usufruto Vitalício, sobre a totalidade do imóvel. Emolumentos: R\$ 2.168,20. O Oficial:

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. MARACÁ, 1500 - CENTRO - CEP 74400-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (61) 3411.3417 FAX: (61) 3411.3418

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 1943 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 19 de abril de 2017.

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Serviço de Registro de Imóveis e Documentos - Código de Serviços 42
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Atos(s): 176, 8
AVX 13188 R\$ 38,00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

Selo de Controle Digital

EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

OSVALDO FERNANDES
Oficial

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752867674

NOME
GISELE DILETA BIANCHI STEINOW

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15054795 SSP MT

CPF
456.942.230-49

DATA NASCIMENTO
16/11/1965

FILIAÇÃO
HONORINO BIANCHI
BEATRIZ ESPERANCA BIANCHI

PERMISSÃO
0000000000

ACC
00000000

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
00196876576

VALIDADE
30/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1992

OBSERVAÇÕES

Estadas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
30/11/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752867674

MATO GROSSO

05006115368
MT637281342



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/1451138-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 60014511300

 VENCIMENTO
21/01/2022

 CONSUMO
252kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

C.C.	Descrição	Unid	Turfe/Totale	DESCRITIVO			C.C. 1995		
				Valor Base C/c	Alg	1.955	Base C/c	FGA	FGA/FGA 1995
				Total	KMS	KMS	(R)	FGA	FGA 1995
				(R)	(R)	(%)		(R)	
0001	Consumo energia	252	0,00%	244,52	24	24,33	512,20	7,90	9,14
0001	Adm. E. Operativa			27,01	27,01	24	6,78	26,25	6,02
0001	Adm. E. Analise			25,78	25,78	24	1,94	17,82	6,16
	LAJANDAMENTO DE PESSOAL								
0001	Contrib. de Seg. Pto			18,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CET - College de l'Epineux - 20.4 km	10.196	7.4.83	205.31	23.82	221.47	2.40	11.08
Taille du Tronc	0.697500						

RESERVADO AO FISCO 5777 005d 0300 4214 0003 4631 2971 TeTe

HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
Jan 2021	102
Fev 2021	102
Mar 2021	102
Abr 2021	102
Mai 2021	141
Jun 2021	167
Jul 2021	202
Ago 2021	202
Sep 2021	270
Out 2021	294
Nov 2021	351
Dez 2021	449
Jan 2022	172
Fev 2022	102
Mar 2022	111
Abr 2022	102

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (kWh)	%
Somatório de Desc. na Energia (M7)	64,37	30,44
Consumo de Energia	139,63	64,88
Somatório de Transformação	5,94	2,67
Consumo Solarizado	26,17	12,36
Somatório Desc. e Emissão	104,97	49,79
Outros Somat.	0,00	0,00
Total	214,10	100,00

PERÍODO DE CONSUMO
17/01/2022

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel						
Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Imune / Isento		Status		
1544	01.016.051A.16A17A.0001	DESCONSIDERADA		ATIVO		
Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade
RUA BELO HORIZONTE	0	051A		16A17A		0001
Complemento		Bairro		Cidade		UF
		CAMPO REAL		CAMPO VERDE		MT
Condomínio		Loteamento				CEP
						78.840-000
Distrito	Setor	Seção	Tipo Imóvel		Matrícula Cartorio	
CAMPO VERDE	016 - SETOR ZONA FISCAL 16	16	PREDIAL			

Dados do Proprietário				CPF/CNPJ	
PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL		016.434.731-31	
RAISA STECHOW	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
LOGRADOURO	735	CAMPO REAL II	CAMPO VERDE	MT	78.840-000
RUA PONTES E LACERDA					
COMPLEMENTO					

PONTO DE REFERÊNCIA

Medidas					
Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
14,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
420,000 m²	286,000 m²	0,0000	239.954,40	245.099,14	485.053,54
Valor Declarado					Piscina
0,00					0,000 m²

Avaliações						
Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	420,000	571,3200

Grupos (Quadros)		Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE		30 - CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO		33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO		37 - RESIDENCIAL	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)		43 - SIM	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI		46 - SIM	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU		48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU		52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO		55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA		61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA		67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA			0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBADO		140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVACAO DE VIAS E LOGRA		161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO			0,00	0,000

100 - CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA		51 - MURADO				
Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
A	CONSTRUÇÃO	/ /	/ /	95	286,000	856,9900
Grupos (Quadros)		Sub Grupos (Pontos)		Pontos	F.C.	
73 - TIPO		72 - CASA		0,00	0,000	
74 - ALINHAMENTO		79 - RECUADA		0,00	0,000	
75 - POSICIONAMENTO		81 - ISOLADA		0,00	0,000	
76 - SITUACAO DA UNIDADE		85 - FRENTE		0,00	0,000	
78 - ESTRUTURA		88 - ALVENARIA		15,00	0,000	
79 - COBERTURA		95 - TELHA DE BARRO		7,00	0,000	



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

80 - PAREDES	101 - ALVENARIA	25,00	0,000
81 - FORRO	108 - LAJE	8,00	0,000
82 - REVESTIMENTO DA FACH	112 - REBOCO	10,00	0,000
83 - INSTALACAO SANITARIA	119 - MAIS DE UMA INTERNA	10,00	0,000
84 - INSTALACAO ELETRICA	125 - EMBUTIDA	10,00	0,000
85 - PISO	129 - CERAMICO / MOSAICO	10,00	0,000
86 - ESTADO DE CONSERVACA	135 - NOVA / OTIMA	0,00	0,000
98 - TIPO CONSTRUCAO	142 - RESIDENCIA	0,00	0,000
103 - COLETA DE LIXO	166 - SIM	0,00	0,000

PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÕES DO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRACA DOS TRES PODERES , CENTRO
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

72889/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

GISELE DILETA BIANCHI STECHOW

CPF/CNPJ

456.949.230-49

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA FORTALEZA

Número

540

Complemento

APTO 02

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO VERDE

UF

MT

CEP

78840000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO VERDE - , 22 de Abril de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS DE, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATÍVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f2af88df912462cf202c5fea9990de

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/05/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELE DILETA BIANCHI STECHOW

CPF: 456.949.230-49

Certidão nº: 12551718/2022

Expedição: 22/04/2022, às 10:01:12

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW**, inscrito(a) no CPF sob o nº **456.949.230-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.